

O Juízo da 26ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR FAZ SABER a CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS que:

As Empresas **CAMPO LARGO PIZZARIA LTDA; CAPÃO RASO PIZZARIA LTDA; PIZZARIA ALTO MARACANÃ LTDA; PIZZARIA FAZENDA RIO GRANDE LTDA; PIZZARIA UBERABA LTDA; R S DE PONTES LTDA; ROBSON SEBASTIÃO DE PONTES & CIA LTDA; ROSIMARA DE PAIVA PONTES & CIA LTDA; SANTA QUITÉRIA PIZZARIA LTDA; SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PIZZARIA LTDA e PIZZARIA DOS ESTADOS LTDA**, tiveram seu pedido de Recuperação Judicial deferido no bojo dos **autos sob n. 0020440-25.2025.8.16.0194** deste Juízo, tendo sido nomeada Administradora Judicial (AJ) a pessoa jurídica **ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. A Administradora Judicial (AJ) consolidou o anexo EDITAL DE CREDORES de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 (LFRJ). Os credores que apresentaram habilitação/impugnação de crédito de forma administrativa, tiveram seus pedidos analisados e as soluções foram divulgadas no site www.aspsa.com.br no link "Administração Judicial" com a fundamentação pertinente. Ainda, o AJ, de ofício, realizou a conferência dos créditos lançados, retificando, quando pertinente. Ademais, a Administradora Judicial permanece à disposição dos credores no endereço profissional localizado à Av. Pres. Washington Luiz, 372, Jd. Social, Curitiba, Paraná, mediante agendamento prévio pelo telefone (41) 3362-2960 das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico contato@aspsa.com.br. CREDORES, TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS FICAM TAMBÉM CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAR IMPUGNAÇÕES AO EDITAL NA FORMA DO ART. 8º DA LEI 11.101/2005 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO. Prestadas as informações supra, este Juízo TORNA PÚBLICO o seguinte:

EDITAL DE CREDORES DE QUE TRATA O ART. 7º §2º DA LEI 11.101/2005. CLASSE I – TRABALHISTA: ANDREIA PEREIRA DA

FONSECA R\$205.497,77; BRUNO DE SOUZA LEITE R\$205.953,55;
DOUGLAS GOMES DE MORAES R\$ 230.720,50; LILIANA LISBETH
ABREU MARTINEZ R\$70.100,00; PRISCILA DE JESUS DA FONSECA
R\$55.200,00; **TOTAL CLASSE I – TRABALHISTA: R\$ 767.471,82.**

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.
R\$799.793,82; BANCO DO BRASIL R\$2.868.726,48; BANCO
SANTANDER BRASIL R\$270.000,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL
R\$474.280,52; COOPERATIVA DE CRÉDITO VIA CREDI R\$604.528,67;
TOTAL CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA: R\$ 5.017.329,49.

MINUTA

